

PARECER N. 29/2026 – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

ASSUNTO: Projeto de Lei n. 21/2026, de autoria dos Vereadores.

EXMO. SR. ADAIR ONETTA:

Presidente da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR.

RELATOR: Vereador Alex dos Santos Bueno.

I. DO RELATÓRIO (Art. 65, I R.I.)

Trata-se do Projeto de Lei nº 21/2026, de autoria dos Vereadores, que tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, o Dia Municipal do Associativismo, a ser celebrado anualmente em 15 de julho, bem como incluir a referida data no Calendário Oficial de Eventos do Município.

A proposição busca reconhecer e valorizar o associativismo como importante instrumento de organização da sociedade, fortalecimento da participação cidadã, desenvolvimento econômico, social e comunitário, incentivando ações voltadas à cooperação e ao interesse coletivo.

É o relatório.

II. DO VOTO DO RELATOR (Art. 65, II R.I.)

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto aos aspectos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

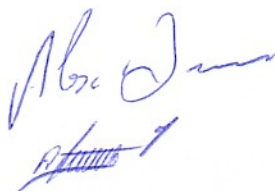
Compete ao Poder Legislativo Municipal deliberar sobre matérias de interesse local, especialmente aquelas relacionadas à valorização de datas comemorativas e à inclusão de eventos no calendário oficial do Município, conforme assegurado pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

Verifica-se que o projeto não cria despesas obrigatórias para o Poder Executivo, não interfere na organização administrativa do Município e não invade competência privativa do Chefe do Poder Executivo, limitando-se à criação de uma data comemorativa de relevante interesse público.

Sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, a matéria encontra-se apta à tramitação, observando os princípios que regem a Administração Pública e promovendo o reconhecimento das entidades associativas, que desempenham importante papel no fortalecimento das comunidades, no desenvolvimento econômico e na promoção da participação social.

Além disso, a proposta contribui para incentivar iniciativas que valorizem o cooperativismo, o empreendedorismo coletivo e a atuação das associações locais, fortalecendo o vínculo entre o poder público e a sociedade civil organizada.

Dessa forma, sob o aspecto jurídico e constitucional, não há impedimentos para sua regular tramitação.

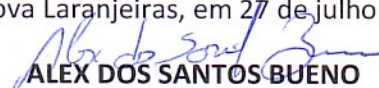


III. CONCLUSÃO

Diante do exposto, no âmbito de competência desta Comissão de Constituição, Justiça e Redação, manifesto-me FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei nº 21/2026, por entender que a iniciativa é de relevante interesse público e representa importante reconhecimento ao papel do associativismo no desenvolvimento do Município de Nova Laranjeiras.

É o parecer.

Nova Laranjeiras, em 27 de julho de 2026.


ALEX DOS SANTOS BUENO
Relator



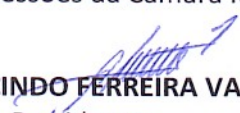
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

DO PARECER DA COMISSÃO (Art. 65, III R.I.)

Analisando o Projeto de Lei em questão e o voto do relator, acompanhamos o entendimento do relator e somos FAVORÁVEIS À TRAMITAÇÃO DO REFERIDO PROJETO DE LEI N. 21/2026.

É O PARECER.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras – PR, 27 de julho de 2026.


ARCINDO FERREIRA VALCARENGHI
Presidente


JOIR BORGES
Secretário



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - CCJ

ATA N. 29, DE 27 DE JULHO DE 2026. COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA – CCJ

Aos vinte e três dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 09hs:00min, reuniram-se no plenário da Câmara Municipal de Nova Laranjeiras, os vereadores integrantes da Comissão de Constituição e Justiça: Arcindo Ferreira Valcarenghi, Joir Borges e Alex dos Santos Bueno. A reunião teve como objetivo a formalização de Parecer sobre o Projeto de Lei n. 21/2026, de autoria dos Vereadores, que tem por finalidade instituir, no âmbito do Município de Nova Laranjeiras, o Dia Municipal do Associativismo, a ser celebrado anualmente em 15 de julho, bem como incluir a referida data no Calendário Oficial de Eventos do Município.

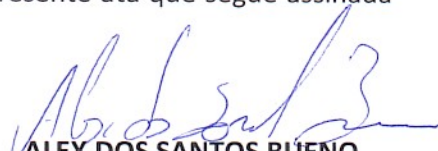
Após discussões técnicas sobre o Projeto de Lei n. 21/2026, o relator votou pela tramitação do projeto, sendo acompanhado pelos demais membros. Nada mais havendo a tratar, eu, Joir Borges, secretário, redigi a presente ata que segue assinada pelos presentes.


ARCINDO F. VALCARENGHI

Presidente


JOIR BORGES

Secretário


ALEX DOS SANTOS BUENO

Relator